

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**  
**PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 09/2022 – ABERTO**  
**(Referência Nacional)**

O Programa Senac de Gratuidade - PSG, é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), ratificado pelos decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, e nº 9.364, de 8 de maio de 2018, o Programa Senac de Gratuidade (PSG) visa oferecer ações educacionais com custo zero às pessoas:

1. de baixa renda que estejam matriculadas ou sejam egressas da educação básica;
2. a trabalhadores de baixa renda, empregados ou desempregados;
3. aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016. Destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados - priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

Este processo de inscrição concederá **75 (setenta e cinco) vagas** do Programa Senac de Gratuidade.

## **1. DA CANDIDATURA**

- 1.1.** A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido;
- 1.2.** A documentação a ser apresentada, em consonância com a finalidade específica prevista na Lei nº 13.709/18 - LGPD, será de total responsabilidade do candidato;
- 1.3.** As vagas destinadas ao Programa do PSG, divulgadas neste documento, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e turno; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente para o próximo candidato na ordem de inscrição, até que se complete o número total de vagas previstas no PSG;
- 1.4.** A inscrição deverá ser realizada no site [www.pe.senac.br/psg/#/consulta-de-vagas](http://www.pe.senac.br/psg/#/consulta-de-vagas) (Programa Senac de Gratuidade), oportunidade em que o candidato consente plenamente a utilização dos seus dados pessoais, conforme vem disposto no inciso XII do artigo 5º e inciso I do artigo 7º, ambos da LGPD acima mencionada;
- 1.5.** O candidato poderá inscrever-se apenas uma vez para somente um curso e assim que inscrito, será gerado protocolo de inscrição;
- 1.6.** Ao matricular-se o aluno compromete-se a:

- a) Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da
- b) instituição;
- c) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso;
- d) Cumprir as normas regimentais da Instituição;
- e) Comunicar à unidade de ensino quando de seu impedimento ou desistência do curso, apresentando
- f) justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

O não-atendimento às cláusulas acima, ratificadas na assinatura do Termo de Compromisso, implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até dois (2) salários mínimos federais;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;

## **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pela Instituição para ingresso no curso escolhido;

**3.2.** A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos;

**3.3.** A composição das turmas será formada por ordem de inscrição obedecendo rigorosamente o plano aplicativo do PSG, o número de alunos por turma, de acordo com o quadro de vagas.

**3.4.** É de responsabilidade do candidato assegurar pleno funcionamento de seu equipamento e internet no momento da inscrição, assim como a inserção de dados corretos além de se certificar de que concluiu todo o processo de inscrição. O Senac não se responsabiliza por problemas técnicos ou informações equivocadas inseridas pelos candidatos.

**3.5.** As inscrições devem ser feitas no nome do aluno, nunca no nome do responsável legal ou financeiro.

#### 4. DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1. O resultado do processo de inscrição será divulgado de acordo com cronograma abaixo, no site [www.pe.senac.br/psg](http://www.pe.senac.br/psg) (Programa Senac de Gratuidade), de acordo com o número de publicação deste processo de inscrição;

4.2. O local de matrícula será de acordo com o endereço no **item 7 (QUADRO DE VAGAS)**;

4.3. O candidato que não realizar sua matrícula no período citado no cronograma será automaticamente substituído obedecendo à ordem de inscrição;

4.4. O aluno matriculado que não comparecer aos dois primeiros dias de aula, será contatado pela Unidade Senac responsável pela programação. Não havendo retorno ou justificativa deste aluno, o mesmo terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelos demais alunos da lista de reserva por ordem de inscrição; 4.5. No ato da matrícula o candidato deverá proceder ao preenchimento do Termo de Compromisso e da Autodeclaração de renda e entregar documentação (original e xerox), que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso, descrita no item **7.1 (Pré-requisitos e documentações)**.

#### 5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

As programações serão vivenciadas através de uma metodologia teórico-prática e interdisciplinar. A avaliação será acompanhada e registrada ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Para aprovação no curso, o aluno precisa desenvolver as competências em todas as unidades curriculares. Além da menção D (referente a competência desenvolvida), o aluno deve ter frequência mínima de 75%, conforme legislação vigente.

Tipo de Ensino	Pré-requisitos
Presencial	Aulas totalmente presenciais a serem realizadas nos endereços informados. O aluno precisa residir nas proximidades do local das aulas e ter a frequência mínima de 75% da carga horária total da programação.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do PSG definidas neste Edital;

6.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.;

6.3. Não haverá recurso para revisão de ordem de inscrição no processo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos;

6.4. A Instituição reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso;

6.5. O candidato que omitir ou recusar prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso;

6.6. Para mais informações sobre o curso escolhido consultar a Central de Atendimento Senac (CAS) – 0800 081 1688 ou no site [www.pe.senac.br/psg](http://www.pe.senac.br/psg) (Programa Senac de Gratuidade).

## 7. QUADROS DE VAGAS

UEP	Curso	CH	Nº de vagas	Tipo	Tipo de Ensino	Horário*	Dias da semana	Data de início	Data de término	Idade mínima	Escolaridade mínima	Local de matrícula e horário de atendimento	Local de realização do curso	Município	Objetivo do curso
UHT	Aperfeiçoamento para Garçon	40	20	APF	Presencial	18h às 22h	2ª a 6ª	03/05/22	16/05/22	18	Ensino Fundamental Completo	CAS - Central de Atendimento Senac Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife/PE <b>Horário: 8h às 19h</b>	SENAC – UHT: Unidade de Hotelaria e Turismo Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE	Recife	Promover o conhecimento teórico e prático que auxiliem na produção pessoal de acordo com os tipos de serviços e com a estrutura do restaurante.
UHT	Atendente de Lanchonete	160	15	QP	Presencial	8h às 12h	2ª a 6ª	09/05/22	04/07/22	18	Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º)	CAS - Central de Atendimento Senac Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife/PE <b>Horário: 8h às 19h</b>	SENAC – UHT: Unidade de Hotelaria e Turismo Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE	Recife	O Atendente de Lanchonete acolhe, recepciona e realiza as técnicas de serviços aos clientes, organiza a estrutura de apoio da Lanchonete, manipula alimentos e bebidas, considerando as normas de segurança e boas práticas nos serviços de alimentação.
UHT	Métodos de Preparo de Cafés	36	20	APF	Presencial	8h às 12h	2ª a 6ª	18/05/22	30/05/22	16	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo	CAS - Central de Atendimento Senac Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife/PE <b>Horário: 8h às 19h</b>	SENAC – UHT: Unidade de Hotelaria e Turismo Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE	Recife	Aperfeiçoar o profissional que desenvolve as atividades de preparo de cafés com diferentes métodos e técnicas disponibilizando as condições necessárias para que o preparo do café atenda às expectativas do consumidor, a partir das diferentes formas de

																obtenção da bebida. É destinado a profissionais de Alimentos e Bebidas e profissionais da Área de Cafés.
UHT	Gastronomia para Pessoas com Restrições Alimentares	40	20	APF	Presencial	18h às 22h	2ª a 6ª	18/05/22	31/05/22	16	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	CAS - Central de Atendimento Senac Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife/PE  <b>Horário: 8h às 19h</b>	SENAC – UHT: Unidade de Hotelaria e Turismo Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE	Recife	Preparar e finalizar produções gastronômicas para pessoas com restrições alimentares. É destinado a profissionais da gastronomia e alunos que estejam buscando aperfeiçoamento técnico em gastronomia para pessoas com restrições alimentares.	
			75													

### 7.1. Pré-requisitos e documentações

<b>Tipo de curso</b>	<b>ATENÇÃO! TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA.</b>
APF - Aperfeiçoamento	Além da escolaridade informada para cada curso o candidato deverá comprovar ser profissional da área ou ter experiência na área. O candidato deverá apresentar: <b>Cópias das documentações solicitadas (ID, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, assinar termo de compromisso e de baixa renda durante a matrícula) um comprovante de experiência (certificado de curso, cópia da carteira de trabalho, declaração do empregador).</b>
QP – Qualificação Profissional	Programações que exigem como pré-requisitos a escolaridade informada para cada curso. O candidato deverá apresentar: <b>Cópias das documentações solicitadas: ID, CPF, Comprovante de escolaridade, comprovante de residência. Assinar termo de compromisso e de baixa renda durante a matrícula.</b>

## 8. CRONOGRAMA

INFORMAÇÕES	DATAS
INSCRIÇÕES	20 a 24/04/2022
RESULTADO	25/04/2022
MATRÍCULA	25 e 26/04/2022

Recife, 20 de abril de 2022.



[REGIVAN JOSE DANTAS \(20 de Abril de 2022 08:52 ADT\)](#)

**Regivan José Dantas**

Diretor Regional do Senac Pernambuco